



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento visa contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e aplicação de plotagem veicular e plotagem de identificação visual em vidros, para a frota de veículos e edifícios pertencentes a administração direta e indireta do município de Guaramirim/SC. Essa licitação se faz necessária para a identificação dos veículos públicos, trazendo assim uma maior transparência dos serviços públicos, bem como, na identificação e fiscalização da população, do uso dos mesmos. A identificação dos veículos é essencial, visto que, os mesmos são ligados, também, ao transporte de pacientes para consultas, exames, cirurgias, entre outros, além da utilização destes para deslocamento de servidores durante o exercício de suas funções. Com relação a plotagem de adesivos em portas e janelas de vidro nas edificações pertencentes a administração direta e indireta de Guaramirim, a mesma visa atender a necessidade de informar, por meios visuais, a localização e sinalização de salas e consultórios, que também garantem maior privacidade nos atendimentos e nas consultas, gerando com isto uma melhor orientação aos usuários, dando agilidade ao trabalho e diminuindo dificuldades em obter informações e serviços que acabariam por impedir o bom atendimento ao público.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Todos os itens devem considerar inclusos a arte, diagramação, prova digital e aplicação/instalação. A empresa vencedora deverá apresentar modelo para aprovação antes de confeccioná-los.
- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que causar à Contratante e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores;
- Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará a Contratada às penalidades previstas nesta contratação, podendo até implicar na rescisão do contrato;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- Responsabilizar-se por eventuais multas e outras quaisquer penalidades ou despesas decorrentes da infração de leis e posturas que se relacionarem com a prestação do serviço contratado, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas à Contratante;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- Utilizar somente mão-de-obra especializada, na execução dos serviços, objeto deste contrato, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;
- Os empregados em serviço possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a Contratada, sendo esta responsável pelo pagamento de salários e demais vantagens e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada nos artigos 30 e 60 do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784, de 20 de novembro de 1987;
- Prestar todos os esclarecimentos e atender prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do serviço;

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas foram baseadas de acordo com a demanda apresentada pelas secretarias nos últimos anos, bem como, com a previsão de necessidade de demanda nos novos setores, pertencentes a administração direta e indireta de Guaramirim.

I	Q	DESCRIÇÃO	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	600	PLOTAGEM/ADESIVAGEM DE VEÍCULOS (m²) – Confecção e instalação de plotagem de veículos com adesivos em vinil, com diagramação da arte, com policromia digital, aplicação de recorte eletrônico, com tamanhos variados proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade (resolução mínimo 1440 DPI), resistente ao sol e a chuva. Garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de aplicação. Obs: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	R\$ 192,77	R\$ 115.662,00
2	800	ADESIVO JATEADO (m²) - Adesivo de alta qualidade com acabamento jateado, gramatura mínima de 0,10, lavável e resistente, ideal para aplicação em portas de vidro e janelas. Possuir a superfície fosca e áspera, com o aspecto de jato de areia em vidros para inibir a visão sem tirar a claridade. Garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da	R\$ 153,33	R\$ 122.664,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		data de aplicação. Incluso o serviço de diagramação da arte e mão-de-obra para a colocação do adesivo. Obs: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
3	800	ADESIVO COLORIDO (m²) - Adesivo de alta qualidade por impressão digital colorida, sendo até 04 (quatro) cores, gramatura mínima de 0,10, lavável e resistente. Garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de aplicação. Incluso o serviço de diagramação da arte e mão-de-obra para a colocação do adesivo. Obs: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	R\$ 141,03	R\$ 112.824,00
4	800	ADESIVO PERFURADO (m²) - Adesivo com superfície perfurada (perfurite), indicada para trabalhos de decoração de superfícies transparentes ou translúcidas. Gramatura mínima de 0,10, lavável e resistente. Garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de aplicação. Incluso o serviço de diagramação da arte e mão-de-obra para a colocação do adesivo. Obs: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	R\$ 134,19	R\$ 107.352,00
5	800	ADESIVO BRANCO (m²) - Adesivo confeccionado em vinil branco fosco ou semi-brilho, aparência lisa, gramatura mínima de 0,10, lavável e resistente. Garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de aplicação. Incluso o serviço de diagramação da arte e mão-de-obra para a colocação do adesivo. Obs: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	R\$ 78,94	R\$ 63.152,00

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total do contrato para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e aplicação de plotagem veicular e plotagem de identificação visual em vidros foi estimado através de uma média aproximada adquirida após pesquisa de preços combinada com sítios eletrônicos especializados (Internet), painel de preços (Banco de Preços) e contratações similares de outros entes públicos (Editais). Deste modo, o valor total previsto para este contrato é de R\$ 521.654,00.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Visando eficiência, eficácia e economicidade da utilização dos recursos públicos, os itens serão adquiridos de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a demanda de cada setor da administração direta e indireta de Guaramirim.

6. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e aplicação de plotagem veicular e plotagem de identificação visual em vidros. Contudo, a aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretaria um aumento global no custo do





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

objeto, como descreve o Tribunal de Contas da União na forma do art. 23, § 1º da Lei 8666/63. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/1993). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Sendo assim, para este contrato, optou-se por realizar a presente aquisição através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto no art. 3º, inciso IV do Decreto nº. 7.892/2013, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou-se, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos. Vale ressaltar que o quantitativo anual estimado servirá tão somente como subsídio aos licitantes para formulação das propostas e para indicação do valor dos materiais, não constituindo qualquer obrigação futura, pois o fornecimento será mediante requisição e de acordo com as necessidades dos setores informados, ou de outros que vierem a integrar a rede pública de Guaramirim, respeitando o quantitativo máximo estimado. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e aplicação de plotagem veicular e plotagem de identificação visual em vidros é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da administração direta e indireta de Guaramirim, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2024 10:17:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p661691588590>.
POR KETHERIN BRUCH - (*** 017 200-**) EM 10/04/2024 10:17

